



Processo: 000.122/2025-4

Natureza: CBEX – Multa

Responsável: Lourival Mendes de Oliveira Neto

DESPACHO

Autuado o presente processo de cobrança executiva de multa, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora, e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEL	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃOS
Lourival Mendes de Oliveira Neto	28/04/2023	Acórdão nº 8360/2021 – 1 C Condenatório Acórdão nº 2146/2023 – 1 C Recurso de Reconsideração Acórdão nº 8752/2024 – 1 C

A partir do processo originador (033.506/2015-9) foram constituídos os seguintes processos de CBEX: 000.121/2025-8, 000.122/2025-4;

O responsável **Lourival Mendes de Oliveira Neto** não constituiu representante legal;

- Houve êxito na localização do responsável no endereço localizado junto a base de dados da Receita Federal como também houve sucesso no endereço localizado junto a pesquisa realizada no Sistema Corporativo do TCU (RENACH);
- A consulta feita ao Sistema de Recolhimento da União – SISGRU; (www.sisgru.tesouro.gov.br) não localizou recolhimentos relativos à multa do responsável;
- O responsável recorreu da decisão, mas não solicitou o parcelamento da multa;
- Vale lembrar, que o responsável não consta como falecido no sistema Sisobi (Sistema Informatizado de Controle de Óbitos);



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria de Gestão de Processos
Diretoria de Gestão de Informações de Pós-Julgamento
Serviço de Cadastros e Cobrança Executiva

Informa-se, por oportuno, que compete à Advocacia Geral da União/Procuradoria Geral União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (**Cadin**), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa-TCU 126, de 10/4/2013. Assim, propõe-se ao MP/TCU que insira, no ofício de encaminhamento da documentação à AGU, o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.

Scbex, em 09 de janeiro de 2025.

Waldir Braga Leite
Técnico Federal de Controle Externo
Matrícula/TCU 2446-5